



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 091/15**

Contrato Aditivo nº **545/2016**

Processo Administrativo nº 14.947/2016, anexo ao de nº 41.048/2014 – Concorrência Pública nº 006/14

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS BOTUCATU UP A PORTE I, ATRAVÉS DAS PORTARIAS Nº 616 DE 16 DE ABRIL DE 2013; PORTARIA Nº 1948 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014 E PORTARIA Nº1580 DE 01 DE AGOSTO.**

Aditamento: Retifica cláusulas contratuais em virtude de adequá-las ao edital regedor do certame e ratifica as demais, prorroga o prazo de execução de obra e aditando o valor em virtude do acréscimo quantitativo do objeto.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.356.948/0001-52, sediada na Rua Amadeu Santi, nº 33, VI dos Lavradores, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de rerratificação e aditamento ao instrumento contratual de nº 091/15, entre ambas celebrado em 20 de março de 2.015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO**

2.1 - Retifica-se por este instrumento:

- a) A redação da Cláusula Terceira, sub item 3.1.2 do contrato 091/2015.
- b) A redação da Cláusula Terceira, sub item 3.1.3 do contrato 091/2015.

2.2 - As mencionadas cláusulas passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

*3.1.2 – Prazo do presente contrato: 24 (vinte e quatro) meses;*

*3.1.3 – Prazo para conclusão da obra: 12 (doze) meses, contados do início da obra.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ADITAMENTO**

3.1 - Pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo, as partes prorrogam o prazo de execução da obra em mais 08 (oito) meses, ou seja, de **27/04/2016 à 26/12/2016**; com fundamento no art. 57, §1º, inc. IV da Lei 8.666/93;

3.2 – Ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo administrativo, acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 156.442,76 (Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93,

3.3 – Deverá a CONTRATADA, neste ato, prorrogar e complementar a garantia contratual prestada em mais R\$ 7.822,14 (Sete mil oitocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**

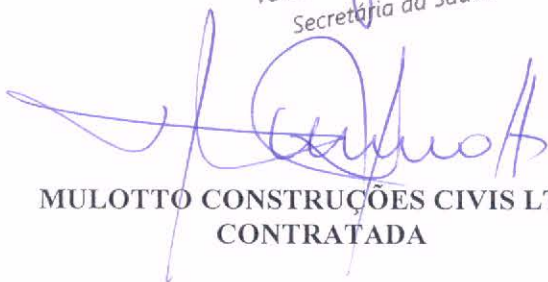
3.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora retificado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

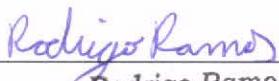
Botucatu, **11 NOV 2016**

  
**VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valéria Maria L. M. Ferreira  
Secretária da Saúde

  
**MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1.   
**Rodrigo Ramos**  
**Auxiliar Administrativo**  
**R.I. 5817-3**

2.   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
**Chefe do Setor de Contratos**  
**RI 3128-3**